

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº52 de 15 de Dezembro de 2004**

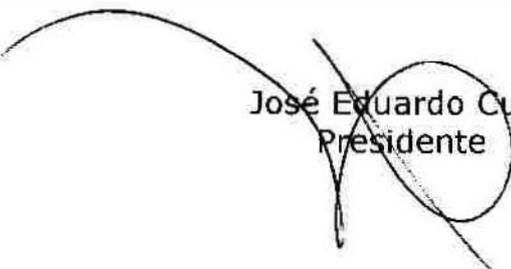
**Aprova as Contas Municipais do exercício de 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o parecer do Tribunal de Contas emitido no TC 2785/026/00 e aprovou as contas do exercício de 2000, na sessão extraordinária de de 15 de Dezembro de 2004 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC 2785/026/00 e aprovado as contas anuais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, do exercício de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de Dezembro de 2.004.

  
José Eduardo Cury  
Presidente

Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal de Hortolândia em 15 de Dezembro de 2004

  
Adilson Klettemberg  
Secretário da Câmara